## Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

#### LEI N.º 1641/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

# O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, para formação do quadro efetivo da Secretaria de Educação, tendo em vista carência prevista para o ano letivo de 2012.

**Parágrafo Único** – Abertura das vagas está em conformidade com o Edital do Concurso Público nº01/2010 em vigor.

CATEGORIA	VAGAS
Professor II	20
Professor I – Matemática	01
Professor I – Ciências	01
Professor I – Educação Física	01

- **Art. 2**° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.
- **Art. 3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2011.

# SILVIO ABREU DAFLON Prefeito